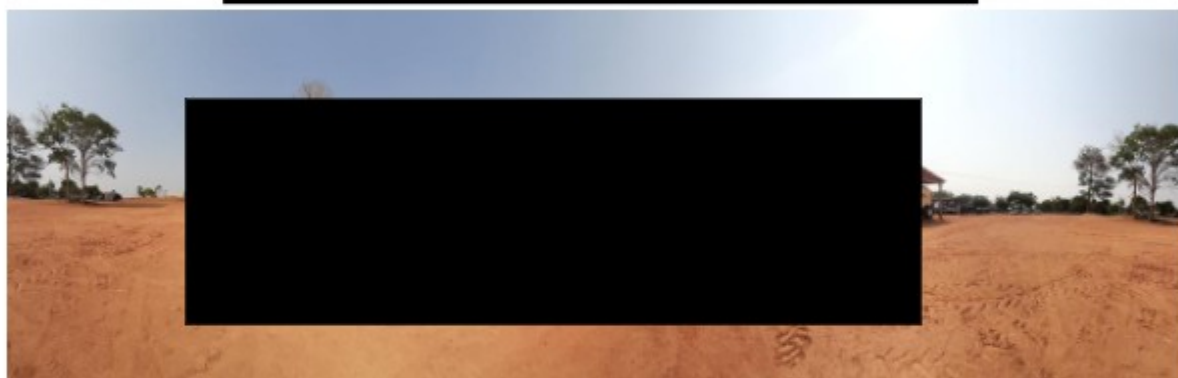




Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO DA AÇÃO: 20/08/2023 a 25/08/2023

CNAE PRINCIPAL: 0115-6/00 – CULTIVO DE SOJA



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

ÍNDICE

A)	EQUIPE	03
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	04
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	04
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	06
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	06
F)	AÇÃO FISCAL	06
G)	IRREGULARIDADES CONSTATADAS	12
H)	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE	12
I)	DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO	12
J)	CONCLUSÃO	12
L)	ANEXOS	13



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

A) EQUIPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

Auditores Fiscais do Trabalho:



Motorista:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoras do Trabalho:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Procuradores da República:



Agentes de Polícia do MPU:



POLÍCIA FEDERAL





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador [REDAZIDA]

CPF [REDAZIDA]

CAEPF: 654.075.982/001-02

LOCAL DOS SERVIÇOS: RO-133, Lotes 05, 06 e 29, Gleba 09, Nº 05, Zona Rural, Vale do Anari - RO, CEP: 76867-000

CNAE: 0115-6/00 – CULTIVO DE SOJA

Endereço para correspondência indicado pelo empregador: [REDAZIDA]

Celular [REDAZIDA] (preposto)

E-mail [REDAZIDA]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	02
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ -
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

A FAZENDA PAREDÃO está localizada na RO 133 Lotes 05 06 29 GLEBA 09, 5, ZONA RURAL DE VALE DO ANARI/RO. A referida propriedade tem como atividade principal o cultivo de soja.

O estabelecimento rural é explorado economicamente pela Senhora [REDACTED]

[REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração na presente ação fiscal.

F) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho (DETRAE/SIT) e da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia, no dia 22/08/2023 teve início ação fiscal realizada por 02 Auditores-Fiscais do Trabalho, 02 Procuradoras do Trabalho, 01 Procurador da República, 02 Técnicos de Segurança do MPT, 01 Delegado da Polícia Federal, 02 Agentes da PF e 01 Escrivão da PF e 03 Policiais Rodoviários Federais, na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, na FAZENDA PAREDÃO localizada na RO 133 Lotes 05 06 29 GLEBA 09, 5, ZONA RURAL DE VALE DO ANARI/RO, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde no trabalho na referida propriedade rural.

Na manhã do dia 22/08/2023, foram realizadas inspeções no estabelecimento comercial. Foram feitas entrevistas com trabalhadores e emitida Notificação nº 0014/2023/CIF [REDACTED] nesta data.



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

Não havia trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em qualquer de suas modalidades. Não se identificou, com efeito, a existência de trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes de vida e trabalho ou restrição da locomoção dos obreiros.

As fotos abaixo demonstram detalhes do local inspecionado.

Fotos - Fazenda Paredão





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho





Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia
Seção de Fiscalização do Trabalho

G) IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Não houve constatação de irregularidades trabalhistas.

H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE

O empregador foi notificado por meio da Notificação nº 0014/2023/CIF [REDACTED] para apresentar a documentação nela assinalados Envio de forma eletrônica para o correio eletrônico (e-mail) [REDACTED] ou enviar link para acesso aos documentos no [REDACTED] ou similar. Na data marcada o empregador apresentou a documentação solicitada.

I) DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

Não foram encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

J) CONCLUSÃO

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada. conforme detalhamento supra.

Sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2023.